



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 31 — C.E.P. 37.360

ARANTINA

MINAS GERAIS

Ofício N.º

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 272 /86  
=====

Declara de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Entida de denominada "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE ARANTINA", criada neste Município em 01 de novembro de 1982 e Registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Andrelândia-MG, sob o nº 218, Livro A-1, fls. 163 a 166.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Arantina, 10 de abril de 1986.

RECONHEÇO →

  
-----  
Darcy Landim de Carvalho  
Prefeito Municipal